

Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 - Centro - CEP: 79.720-000 CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 94/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 393 04.016.08.244.0006.2080.3.3.90.32.1.661 35 000 00

Sub-Total: 35.000,00 **Total Parcial Suplementado:** 35.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 287 10.000,00

04.016.08.244.0006.2079.4.4.90.52.1.500

Sub-Total: 10.000,00

05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS Unidade: 017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 317 25.000,00

05.017.08.244.0006.2008.4.4.90.52.1.500

Sub-Total: 25.000,00 Total Parcial Reduzido: 35.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 1 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Prefeita Municipal

Data: 01/04/2025 12:05:15 Página: 1 de 1 Emitido por: HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil